



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

09/05/17

Visto Joice A. Costa

Decreto nº 030/2017, de 09 de maio de 2017.

Revoga o Processo Licitatório

Pregão Presencial nº 36/2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");

Considerando a necessidade da inclusão, alteração e readequação dos objetos do presente Edital, faz-se necessária nova pesquisa de preços de referência, tornando inviável o aproveitamento do presente certame, com necessidade da abertura de novo procedimento administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório Pregão Presencial nº 36/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 09 de maio de 2017.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 30/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 09 de maio de 2017.


Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo